

REPUBLICA



ANNO VI

ASSIGNATURAS

Trimestre 30000
Semestre (pelo correio) 70000
N. de dia 60 rs. atrasado 100 rs.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis--Sexta-feira, 17 de Outubro de 1895

SEÇÃO TELEGRAPHICA

SERVIÇO ESPECIAL
DA
REPÚBLICA

Orçamento da viação

EMENDAS APPROVADO

Rio, 17
A's 12 horas

Estão aprovadas as emendas:

Prorrogando até 31 de dezembro do corrente anno o prazo para iniciar-se o trabalho de melhoria-mento do porto e barra da cidade da Laguna;

concedendo cinquenta contos para a estrada D. Francisca, vinte cinco para o porto da Laguna e vinte para o doltahay.

Essas emendas foram apresentadas pela repre-sentação catarinense.

6º distrito

O GENERAL SANTOS

Rio, 17
A's 4 h. 40 m. da t.

O governo desmentiu hoje pelo *Diário Oficial* a notícia de haver pedido demissão o general Inno-cencio Galvão de Queróz, comandante do 6º distrito militar.

Eleição

Rio, 17
A's 2 h. da t.

Foi eleito senador pelo Estado do Paraná, o pa-dre Alberto José Gonçal-ves.

No senado

AMNISTIA

Rio, 17
A's 3 h. da t.

O senador Quintino Bo-cayuva, relator da com-missão que tem de dar parecer sobre o projecto de amnistia, apresentará amanhã, ao Senado o seu trabalho.

Colonização

Rio, 17
A's 3 h. da t.

Passou na Camara dos Deputados a emenda que consigna a verba de du-zentos contos como auxílio a esse Estado para o serviço de colonização.

Chile-Perú CONFLICTO

Rio, 17
A's 7 h. da n.

Entre as Repúblicas do Chile e do Perú houve um estremecimento nas relações diplomáticas.

Esse conflito pode cau-sar entre as duas Repúblicas um rompimento; sa-be-se que em Valparaíso está a esquadra chilena, de fogos aceitos, aguardando ordens do governo.

PARTES OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO ENGENHEIRO POLYDORO OLAVO DE S. THIAGO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

LEI N. 178 DE OUTUBRO DE 1895

Estabelece o tempo para a aposentadoria dos funcionários públicos do Estado.

O Engenheiro Civil Polydoro Olavo de S. Thiago, Vice-Governador do Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes d'este Estado que o Congresso Re-presentativo decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º Fica o Governo do Estado autorizado a conceder aposentadoria aos funcionários públicos, de qualquer categoria ou especie, pelo seguinte modo:

I. Com o ordenado proporcional ao tempo de serviço, nos que conta-rem mais de dez annos de efectivo exercício e que, por incapacidade física, provada, não puderem con-tinuar a servir.

II. Com o ordenado integral, nos que, tendo completado trinta annos de efectivo exercício, não puderem con-tinuar a prestar serviços por in-valeza.

III. Com todos os vencimentos, nos que tiverem completado trinta e cinco annos de efectivo exercício, in-dependente de quaisquer condições.

Art. 2º Na computação do tempo para aposentadoria com todos os vencimentos não serão incluidos quaisquer serviços exercidos simula-mente ou que não forem ati-vidade administrativa.

Art. 3º A gratificação a que se re-fere o art. Iº é de 6º do ultimo artigo ocupado pelo funcionario durante, pelo menos, doze annos da data da sua aposentadoria, não se adicionando a mesma gratificação a especial que já perceber por ter completado trinta annos de serviço.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as au-toridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir-a fielmente.

O Secretario do Governo do Estado a mande imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 8 de outubro de 1895, 7º da Repú-blica.

POLYDORO OLAVO DE S. THIAGO

Julio Caetano Pereira

Publicada a presente lei aos 8 dias

do mes de outubro de 1895.—Julio Caetano Pereira.

LEI N. 180, DE 8 DE OUTUBRO DE 1895

Organiza o ensino oficial primário e secundário do Estado

O Engenheiro Civil Polydoro Olavo de S. Thiago, vice-governador do Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que o Congresso Re-presentativo decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º O ensino oficial primário, secundário e superior do Estado será ministrado:

a) pelas escolas públicas já exis-tentes e pelas que são criadas nesta lei;

b) pelo Gymnasio Catharinense;

c) pela Escola-Normal;

Art. 2º As escolas públicas desti-nam-se ao ensino primário para ambos os sexos e dividir-se-hão em:

I. Escolas do sexo masculino;

II. Escolas do sexo feminino;

III. Escolas mixtas, subordinadas à seguinte classificação:

a) As das cidades serão consideradas de 1ª classe;

b) As das vilas serão consideradas de 2ª classe;

c) As das freguesias serão consideradas de 3ª classe;

d) As demais serão consideradas de 4ª classe.

Art. 3º O Gymnasio Catharinense,

cujo é o preparo para a matrícula nas faculdades superiores da União

terá o seu currus dividido em cinco annos, durante os quais se leccionarão as seguintes matérias: português, latim, francês, italiano, alemão, in-glês, história universal, e do Brasil em particular, geografia geral e co-geografia do Brasil, aritmética, al-gebra, geometria e trigonometria, physica, chimica e noções de sciencias naturais.

Art. 4º A Escola Normal, desti-nada a preparo para o professorado

público do Estado, terá o seu curso

dividido em tres annos, durante os

quais se lecionarão as seguintes ma-terias: português, francês, mathe-mática e elementar, geografia, es-pecialmente do Brasil e particularmente

de Santa Catarina, historia espe-

cialmente do Brasil e particularmen-te d'este Estado; pedagogia e metho-los, noções de sciencias physicas e naturaes, de geologia, mineralogia e agricultura; noções de physiologia hu-mana e hygiene escolar; calligra-phi, desenho, musica, trabalhos de agulha (para as alunas).

Paragrapho único. O ensino de trabalhos de agulha será ministrado pelas direcções da Escola Modelo a qual, por esse serviço o governo ar-bitrará uma gratificação.

Art. 5º A Escola de Artes e Ofi-cios, que terá aulas e cursos praticos, consisterá de um curro teórico que abrangerá as seguintes matérias: ma-thematica elementar, topografia, physica, chimica e noções de sciencias naturaes, mecanica, agricultura em geral, zooteconomia (criação, hygine, alimentação racional dos animais domesticos) e de preleções, seguidas do estudo pratico, que ver-sarão sobre as seguintes materias: prácticas de drenagem, irrigações, ni-velamento, medição de terras, desenho linear, topographico, de machi-nas, sombras e figuras, experiências de physica e chimica, mecanica, aplicada á agricultura, máquinas agrícolas, typographia, lithographia e encadernação.

§ único. O curso teórico de agro-nomia e veterinaria completar-se-á com um anno de prácticas na estação agronómica e de veterinaria, que for-ça em virtude de lei.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as au-toridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir-a fielmente.

O Secretario do Governo do Estado a mande imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 8 de outubro de 1895, 7º da Repú-bica.

POLYDORO OLAVO DE S. THIAGO

Julio Caetano Pereira

Publicada a presente lei aos 8 dias

do mes de outubro de 1895.—Julio Caetano Pereira.

Publicada a presente lei aos 8 dias do mes de outubro de 1895.—Julio Caetano Pereira.

Art. 6º Assim de melhor atender ao ensino, fica o governo do Estado autorizado a aproveitar o actual corpo docente e os nomear professores para lecionarem as mate-riais accrescidas por esta lei.

Art. 7º Os vencimentos serão os das tabelas annexas.

Art. 8º Não aproveitarão das vantagens das tabelas desta lei os actuaes professores das cidades e vilas que não se mostrarem habili-tados para o curso de Escola Nor-mal.

Art. 9º Os alumnos que comple-tarem o curso do Gymnasio da Escola Normal e obtiverem diploma pela Escola de Artes e Oficios, serão pre-feridos para os cargos publicos, in-dependente de concurso.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as au-toridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir-a fielmente.

O Secretario do Governo do Estado a mande imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 8 de outubro de 1895, 7º da Repú-bica.

POLYDORO OLAVO DE S. THIAGO

Julio Caetano Pereira

Publicada a presente resolução

aos 14 dias do mes de outubro de 1895.—Julio Caetano Pereira.

ASSIGNATURAS

Trimestre 30000
Semestre (pelo correio) 70000
N. de dia 60 rs. atrasado 100 rs.

N. 236

Typ. rua João Pinto n. 26 A

TABELLA

LATITUDES	ORIENTAD	GRATIFICAÇÃO	PERÍODO DE VENCIMENTO	CUSTAS	
				ANUAL	ANUAL
Director dos cursos.	Lata.	6000000	12000000	6000000	6000000
Professor.	Lata.	6000000	12000000	6000000	6000000
Secretario.	Lata.	6000000	12000000	6000000	6000000
Porteiro.	Lata.	6000000	12000000	6000000	6000000
Eletricista.	Lata.	6000000	12000000	6000000	6000000

LEI N. 182, DE 14 DE OUTUBRO DE 1895

Autoriza o Governo do Estado a auxiliar com \$80000 o governo mu-nicipal de Jaguarpurá para requisição de uma casa para cadeia e conclusão do canal na Lagoa etc.

O Engenheiro Civil Polydoro de S. Thiago Vice-Governador do Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que o Congresso Re-presentativo decretou e eu sanciono a resolução seguinte.

Art. 1º Fica o Governor do Estado autorizado a auxiliar o Governo municipal de Jaguarpurá para aquisição de uma casa que sirva de cadeia, conclusão do canal na Lagoa d' aquela villa e concertos na estrada entre os rios Caipora e Lageado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as au-toridades, a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir-a fielmente.

O Secretario do Governo do Esta-do a mande imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 14 de outubro de 1895, 7º da Repú-blica.

POLYDORO OLAVO DE S. THIAGO

Julio Caetano Pereira

Publicada a presente resolução

aos 14 dias do mes de outubro de 1895.—Julio Caetano Pereira.

LEI N. 183, DE 14 DE OUTUBRO DE 1895

Autoriza o Poder Executivo a des-pender \$80000 com a construção de uma cadeia na villa do Araranguá.

O Engenheiro Civil Polydoro Olavo de S. Thiago, Vice-Governador do Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes d'este Estado que o Congresso Re-presentativo decretou e eu sancio-no a loi seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a despesdar até a quantia de \$80000 com a construção de uma cadeia pública na villa do Araranguá.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as au-toridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir-a fielmente.

O Secretario do Governo do Esta-do a mande imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 14 de outubro de 1895, 7º da Repú-blica.

POLYDORO OLAVO DE S. THIAGO

Julio Caetano Pereira

Publicada a presente lei aos 14

dias do mes de outubro de 1895.—Julio Caetano Pereira.

TABELLA

DE VENCIMENTOS DO PROFESSORADO PÚBLICO PRIMÁRIO

Ordenado	Gratificação	Venc. an-	Observações
Professor de 1.ª classe.	4:2000000	6000000	1:8000000
" " 2.ª "	8000000	4000000	2:8000000
" " 3.ª "	6000000	3000000	3:8000000
" " 4.ª "	4000000	2000000	6:8000000

Palacio do Congresso Representante do Estado de Santa Catarina, 8

de outubro de 1895.—O Presidente Conego Joaquim Eloy de Medeiros.—O

1º secretario, José Botelho.—O 2º secretario, Manoel dos Santos Lestada.

Palacio do Congresso Representante do Estado de Santa Catarina, 8

de outubro de 1895.—O Presidente Conego Joaquim Eloy de Medeiros.—O

2º secretario, Manoel dos Santos Lestada.

Palacio do Congresso Representante do Estado de Santa Catarina, 8

de outubro de 1895.—O Presidente Conego Joaquim Eloy de Medeiros.—O

3º secretario, Manoel dos Santos Lestada.

Palacio do Congresso Representante do Estado de Santa Catarina, 8

de outubro de 1895.—O Presidente Conego Joaquim Eloy de Medeiros.—O

4º secretario, Manoel dos Santos Lestada.

Palacio do Congresso Representante do Estado de Santa Catarina, 8

de outubro de 1895.—O Presidente Conego Joaquim Eloy de Medeiros.—O

5º secretario, Manoel dos Santos Lestada.

Palacio do Congresso Representante do Estado de Santa Catarina, 8

de outubro de 1895.—O Presidente Conego Joaquim Eloy de Medeiros.—O

6º secretario, Manoel dos Santos Lestada.

Palacio do Congresso Representante do Estado de Santa Catarina, 8

de outubro de 1895.—O Presidente Conego Joaquim Eloy de Medeiros.—O

7º secretario, Manoel dos Santos Lestada.

Palacio do Congresso Representante do Estado de Santa Catarina, 8

de outubro de 1895.—O Presidente Conego Joaquim Eloy de Medeiros.—O

8º secretario, Manoel dos Santos Lestada.

Palacio do Congresso Representante do Estado de Santa Catarina, 8

de outubro de 1895.—O Presidente Conego Joaquim Eloy de Medeiros.—O

9º secretario, Manoel dos Santos Lestada.

Palacio do Congresso Representante do Estado de Santa Catarina, 8

de outubro de 1895.—O Presidente Conego Joaquim Eloy de Medeiros.—O

10º secretario, Manoel dos Santos Lestada.

Palacio do Congresso Representante do Estado de Santa Catarina, 8

de outubro de 1895.—O Presidente Conego Joaquim Eloy de Medeiros.—O

11º secretario, Manoel dos Santos Lestada.

Palacio do Congresso Representante do Estado de Santa Catarina, 8

de outubro de 1895.—O Presidente Conego Joaquim Eloy de Medeiros.—O

12º secretario, Manoel dos Santos Lestada.

Palacio do Congresso Representante do Estado de Santa Catarina, 8

REFORMA TRIBUTARIA

Na America do Norte, os Estados reiram o imposto sobre o capital, ainda não há muitos anos, extinguindo alguns outros que anteriormente constituíram sua fonte de renda, mas que oneravam, como era, as classes laboriosas.

Essa medida, altamente justa e radical, produziu no povo americano grandes impressões e foi, por assim dizer, o meio mais acertado de exterminar, evolutivamente, o elemento socialista.

Em muitos outros países da America do Sul também se adopta esse tributo, sendo que alguns deles, principalmente os que são nossos vizinhos, preferem tributar a renda; isso, porém, em consideração a muitas reclamações do operário e a entendendo ao princípio de igualdade, sobre matéria de impostos.

Effectivamente nos países que se regem pela forma republicana representativa, nenhum outro tributo é mais viável, nem mais lógico, nem mais procedente do que seja o proporcional ao valor dos bens de 'oruma da cada cidadão, aliviando assim de qualquer outro, tanto direto como indireto, aqueles que são operários, seja qual for sua profissão, contanto que estejam à mercê do trabalho para subsistência sua e de suas famílias.

Sendo assim, como não lhe negalo, e dispondo a nossa sabia Constituição que cada cidadão contribuirá para as despesas do Estado na proporção dos seus baveres, cumprá ao legislador catarinense executar essa disposição, obedecendo áquelle princípio, atender ás necessidades dos que trabalham, pauperrimos uns, mal remedados outros, todos porém sem elementos e recursos de fazerem por si só, como até hoje, os gastos do Estado.

A injustiça clamorosa de serem só os que trabalham obrigados a fazer tais gastos, já o Congresso Representativo a começou a reparar nesta sessão legislativa, extinguindo alguns tributos que os sobrecarregavam, reduzindo outros e assumindo o compromisso de ir muito além, na proxima sessão do modo a igualar as contribuições sem offensa de nenhuma classe.

Isto, porém, não significa atentando ao capital; determina apenas a observância de um princípio constitucional, justo em geral, equitativo em particular, porque nivela os deveres de cada um, com as restrições devidas, que cabem na questão.

Atendendo a tudo isso é que o ilustre governador pediu ao Congresso, em sua mensagem, a criação do imposto proporcional ao capital dos habitantes do Estado, na firme convicção de se extinguirem alguns outros, menos lógicos e equitativos; sem apoio no actual régimen porque não eram extensivos a todos, proporcionalmente.

O poder legislativo, que se identificou com esses intuios patrióticos, aprovou-se em realizar essa grandiosa reforma, que em breves dias ha de trazer à luz da evidencia o seu exato salutar, patenteando que o princípio de igualdade consiste na observância restrita de todos os direitos e deveres individuais sem o menor privilégio, para ninguém.

Sob este ponto de vista é que, com algum esforço e bastante patriotismo, se não de fazer tantas outras reformas, das quais carecemos, com as quais nos engrandecermos, embora fazendo-se uma hora, outra amanhã, mas todas elas para um só fim: o interesse comum.

Seus estes os nossos votos.

Museu do Lyceu

Por intermédio do sr. secretário do governo José Arthur Boiteux, ofereceu ao museu do Lyceu o nosso conterrâneo Francisco Camau, residente na capital federal, uma meda de bronze, mandada fundir pelo corpo diplomático estrangeiro residente em (85), em homenagem ao senador visconde de Urugua, ministro de estrangeiros n'aquelle data.

O nosso co-religionario major Hélio Boiteux, superintendente municipal de Nova Trento, mais uma vez contribuiu para enriquecer as coleções do museu, oferecendo uma nota do mil réis, n. 29.227, emitida por decreto de 1º de junho de 1883.

Acham-se n'essa capital nossos co-religionários e amigos tonante-coronel Jerônimo Baptista Pereira Sobrinho, engenheiro chefe da comissão de terras da Brusque major Hélio Boiteux, superintendente municipal de Nova Trento, e Elyso Faustino do Nascimento, collector n'essa ultima villa.

Sugere para Blumenau nosso dedicado co-religionario Henrique Rupp.

PADARIA CENTRAL

Fomos distinguídos, ante-hontem, com uma remessa de pão de Petrópolis, de Veneza, rúca Chinez e caramelos de diversas classes, que enviou-nos o cidadão Francisco Kunzer, proprietário da Padaria Central.

Agradecendo a oferta, podemos garantir que as massas são bem preparadas e saborosíssimas, pelo que recomendamos-as ao consumidor, certo de que o cidadão Kunzer terá amanhã uma enchedura em sua padaria.

Segue para o Tubarão o coronel Pedro Luiz Collago, deputado no Congresso do Estado.

Do sul da República, é esperado amanhã, o Ruperuna.

Vaccina

Foi vacinadas hontem, na imprensa, 7 pessoas.

Na Abyssinia

BARATIERI
NOGUEIRA MENEIK

O governo italiano recebeu a 8 do corrente extenso telegramma oficial de Massaquaah, comunicando que o governador de Erythrea distribuiu armas e munições de guerra ás tropas indígenas, que organizou ultimamente nessa região, para ajudá-las na campanha contra os abyssinos.

Deixou algumas companhias de tropas brancas em todos os fortes da colônia e partiu á frente de outras tropas para atacar o rei Mangascia e outros chefes insurretos.

O general Baratieri concentrhou grande quantidade de viveres no forte de Laganeiti.

Depois de explicar todas as medidas tomadas para combater officiamente o inimigo, o general Baratieri acrescentou que seus postos avançados já avistaram numerosos grupos de abyssinos armados, porém não houve ainda nenhum encontro entre elas.

Telegramham de Massaquaah que chegaram ha pouco á Abyssinia algumas officias russos contratados como instrutores militares pelo nego Meneik.

Esses militares terão plenos poderes para organizar, como estenderem, o exercito desse rei africano.

Tem sido muito commentada em Roma esta notícia, provocando energicos protestos contra a Russia, que os jornaes officiosos accusam, com maior energia do que nunca, de querer criar embarracos á Italia nessa região africana.

Quase imediatamente que o nego abyssino tem nestes ultimos tempos recebido daquele imperio grande quantidade de armas e munições.

França--Allemanha

PRÍZIO DE UM ESPÍRIO

As autoridades francesas, dizem, apprehenderam na manha de 9 um alleman chamado Schwartz, accusado de espionagem.

Foram achados em seu domicilio papéis comprometedores entre os quais os planos de diversas fortalezas, doestos e outros documentos concernentes á defesa nacional.

Cre-se que tem cumprido.

A justiça abriu rigoroso inquérito para descobrir-o.

Hespanha

O CASO DE CUBA

Nas rotas políticas hespanholas continuam a ocupar-se principalmente com os negócios de Cuba, que a imprensa, assim como o povo, considera actualmente de excepcional gravidade.

Tem alarmado os animos em todo o paiz a remoção de mais vinte e cinco batalhões de infantaria, que dizem pretender o governo fazer a marechal Martínez Campos, no final do mês, e recêbe-se que novas desordens se denem nas províncias, quando o ministerio da Guerra começar a chamar as armas as outras classes de reserva para com elles constituir a nova expedição.

Ignora-se ainda qual será a constituição das cortes, com relação ás medidas tomadas até agora para combater o momento separatista, mas presume-se que muito deputados farão-lhe forte oposição.

Dizem os jornaes que provavelmente as camaras se reunirão em principio de dezembro.

Chile

O ENVIADO CUBANO

O delegado enviado á Republica Chilena pelo comitê revolucionario chileno leva em Valparaiso caloroso reception.

Uma grande multidão, no meio da qual havia muitos estrangeiros, esperava-o para fazer-lhe ovacão.

Na noite de 8 ser-lhe-ha oferecido um banquete por muitos e distinguidos personagens politicos.

Leão XIII

O 20 de SETEMBRO

O cardeal Rampolla, secretário do Vaticano, recebeu uma carta autógrafa soberano pontífice na qual sua santidão protege a energia contra as festas que o governo italiano mando celebrar em setembro passado para comemorar a tomada de posse de Roma pelo exercito italiano.

Nesta carta, Leão XIII reclama, com mais insistencia do que nunca, o restabelecimento do poder temporal.

Os jornaes do Vaticano publicando esta carta, aconselham a todos os católicos o trabalho pelo triunfo completo da igreja e de suas reivindicações.

No gabinete de redacção da Repubblica ha duas chaves pequenas, unidas por um barbante, as quais foram encontradas em uma das ruas d'esta capital.

Uma das chaves é de nickel.

Oriente

O MORBUS

Comunicam da Russia que o cholera asiático continua a desenvolver-se com intensidade nas províncias do sudeste daquele imperio.

O aparecimento do horrível flagelo foi oficialmente confirmado em Tcheliang e Kwei.

Augmentou diariamente os casos fatais na Volynka e Poddolia.

Telegrapham de La Havana que o vice-consul em Nuevita, mr. Bernardo Adan, foi reunir-se aos revoltosos, com quem fiz agora causa commun.

Crê-se em La Havana que este representante estrangeiro estava, ha muito, em relação com os chefes dos bandos revolucionarios.

O professor Buen, da faculdade de Barcelona, foi demitido, por ter feito apparer diversas obras que na congregação da Santa Sé puzeram no indice como inmorais.

A sua demissão causou entre os estudantes grande descontentamento, fazendo com que elles, em grupos numerosos, percorressem as ruas da cidade soltando gritos hostis contra as autoridades.

Querendo a polícia dispersal-os houve grande desordem, da qual resultou sairrem de ambos os lados muitos cascos.

A vista da exaltação dos espíritos teme-se novos disturbios.

ORÇAMENTO

Industria, Vinciação e Obras Públicas

(Continuação)

5*. Correios.—Suprimidos 50 collectores e 22 cambiadoreis e elevados a 50 o numero de serventes da Administração do Distrito Federal e Es-

tado do Rio de Janeiro e elevada a 58 a diaria das consignações do ramal do Bahia.....

43. Estrada de Ferro Paulo Afonso —Como na proposta.....

44. Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco —Como na proposta.....

45. Estrada de Ferro Central do Brasil —Como na proposta.....

46. Estrada de Ferro do Rio de Janeiro —Aumentada de.....

47. Estrada de Ferro da Paraíba —Reduzida de 40% aos empregados do Correio do Amazonas —Augmen-

tada de 50 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de.....

48. Estrada de Ferro do Rio Grande do Sul —Reduzida de 40% aos empregados do Correio do Amazonas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de 100 contos a

despesas da Administração de Alagoas —Aumentada de

ASSOMBROSA NOVIDADE NA CHARUTARIA BOA ESTRELLA

Acaba de chegar para esta acreditada casa um grande sortimento de objectos de armário, como sejam: linhos leques para senhoras e meninas; caixas de perfumarias; papéis bordados para felicitações; luvas de pelica, brancas, pretas e de cores, para homens e senhoras; linhos bonitos para meninos; chapéus de sol para homens, senhoras e crianças; extractos de todas as qualidades; cleos finos para cabelo; sabonetes; linos cabos de osso, madeira e metal para crochet; travessas para senhoras e meninas; canutilho crespo e liso; grampos para frizar cabellos; tintas para marcar roupa; agulheiros; meias de fio de escóssia, para noiva; ditas pretas e de cores para homens, senhoras e crianças; espartilhos para senhoras e meninas; lenços de seda para bolso e pescoco; botões para collarinho; novellos de lã para trabalhos de agulha; pregadores de gravatas; bonecas de louça, cera e borracha; suadores para vestidos; toucas e sapatinhos de lã para crianças; peitos, de linho, brancos e de cores; camizas de puro linho; collarinhos e punhos; um lindo sortimento de gravatas, canivetes, caixas e plumbas para pô de arroz, gravatas de retroz, balrinhos de cartas, navalhas para barba, espelhos, escovas para dentes e roupa, pasta para dentes, carteiras para dinheiro, porta moedas, tesouras para unhas, pinceis para barba, tonalhas para rosto e barba, camizas de meia, lenços de linho e algodão em carca, fios para o peito da rapaziada da ponta, abotoaduras superiores, suspensórios, porta embrulhos, alfinetes de pregar chales, linhas Clark's, bengalas, pentes para alizar e para caspa, grampos lisos e crespos, gravatas, mantas de cores, agulhas de ago para trabalhos de lã, ditas para crochet, toalhas para cadeiras, cordas para violão, bicos de borracha.

Emfim, uma imensidão de artigos para presentes e também brinquedos para crianças. Chamo atenção para os sortimentos de leques e luvas.

AOS FUMANTES

charutos estrangeiros e nacionais cigarros, de todas as marcas, cambichos, carteiras, bolças, piteiras, esquecives, phosphoros de cera e outros, papéis e palhás, fumo de todas as marcas.

Venham ver para crer. E' na rua Tiradentes n. 20, no Ortig, que não espinha.

JOSÉ DA COSTA ORTIGA

REMEDIOS QUE CURAM

Sem dieta nem modificações de costume

ESPECÍFICOS PREPARADOS PELO PHARMACEUTICO

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

RIO DE JANEIRO

autorizados por decreto nacional e departamento de

Hygiene da Republica Argentina.

Laureados com medalhas de ouro de 1^a classe no Brasil, Paris, Antwerp, Rio da Prata e Berlim.

Salsas, Caroba e Manacá (de purativo vegetal).—Cura todas as molestias de pele, diarréias, eczema, hombas, empígenas, lepra, ascrofúlulas, micos agudos ou crônicos e todas as afecções de origem syphiliticas, poeis rebeldes que temam sido a qualquer tratamento, usado sem dieta alguma e exposto ao tempo, empregado em todas as idades e sexos, pois não contém mercurio e nem nenhum dos compostos.

Fluias purgativas de Veleamina.—Combatem as prisões de ventre são operativas, reguladoras das crises mensais e das defecações irregulares em produzir menor cólica.

Hílixir carminativo de Imberibinha.—Restabelece os dyspepticos, facilita digestões, promove as defecações difíceis ou irregulares, combate enjocos, flatulência, prisões de ventre e colicas nervosas.

Vinho do Ananazferugino e quinino.—Debilas as chloro-anemias, a neumastico-tropical, pobreza de sangue e opilações, reconstitui os húmicos e bogi-heréticos, infiltrações do rosto e pés, combate efficazmente a epilise de, a leucorréa e a mais profunda anemia.

Xarope petorial de Aroeira e Mutambá.—Produz os mais beneficos resses na cura das molestias das vias respiratórias, catarras pulmonar, bronchitis agudas ou crônicas, hemoptyses, laryngite, broncorrhée, asthma gântio e tosse nocturnas perturbadas.

Vinho de Jurubeba simples ferrugino em vinho de Caju.—Eficazes nas inflamações de ligado e baço, hepatite, splenites agudas ou crônicas, devidas às febres intermitentes e perniciosas.

Vinho de Cacau lactophosphate de cal quisido-peptona.—Sempre que o organismo reclamar restaurador energético, como na anemia, chlorose, limatismo, escrofúlulas, rachitismo e perdas de forças e debilidade é de grande vantagem o emprego desse medicamento.

Pílulas anti-periódicas ou anti-febres.—Estas pílulas, compostas com os incisos ativos e extracitivos da melhor Quina, Pereiro e Jabarandy, reúnem entre si principais agentes terapêuticos para o tratamento radical das febre intermitentes, remittentes e perniciosas.—Licores de ananaz, bananilha amarela selecta, tanjerina, pêcado, caju e outras frutas.

As fólios estes preparados e outros do mesmo autor acompanham Ibusa. São indicados o modo de usar, dietas e atestações de curas realizadas em condições difíceis.

UNICO DEPOSITARIO NESTE ESTADO

José Christovão de Oliveira

PHARMACIA POPULAR

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N. 5

CHEGOU!

a afamada e muito superior
LAINAGE
tecido infestado para vestido, que se vende em casa de
OSCAR LIMA

10 A' RUA ALTINO CORREIA 10 A
onde se está fazendo completa queima nos
seguintes artigos:

Lainage, tecido infestado especie de casemira para vestidos, metro 2\$200
Idem " " para capas, metro 3\$000
Chitas largas, fazenda boa, metro 480 reis
Idem " " superior, metro 500 reis
Ditas sombreadas, fazenda especial, metro 700 reis
Ditas superiores, completo e variado sortimento, metro 750 reis
Ditas alomãs, fazenda boa, metro 900 reis
Ditas " primeira qualidade, metro 1\$000
Peças de morim superior, peças de 10 a 20 metros de 1\$ a 16\$000 (especialidade)
Planellas de algodão aveludado, fazenda boa, metro 1\$000
Ditas de lã, fazenda boa, metro 1\$000
Ditas enfeites, fazenda boa, metro 3\$000
Completo sortimento de colchas de favos brancos e de cores, de 3\$500 para cima (grande pechincha)
Variado sortimento de cobertores de lã e de algodão, de 4\$ a 32\$000
Variado sortimento de camisas portuguesas, o que ha de melhor a 800 100\$ e 120\$ a duzia
Ditas com colarinhos e punhos a 5\$000 uma
Cola rinhos de lúbo superior, duzia 14\$000
Collarinhas de algodão superior, duzia 12\$000
Punhos de lúbo superior, duzia 22\$000
Camicas de meia de lã superior a 8\$000
Camicas de flanelha de lã superior a 6\$000
Camicas com cordão a 4\$ - 6\$ e 7\$000
Meias crus para homem, fazenda superior, duzia 15\$ (sem costura)
Ditas de para homens e sevadoras, fazenda superior a 4\$000
Ditas de algodão e flor de escóssia para senhoras e meninas, grande sortimento
Casimiras, sarjas, cheviote e diagonal superiores, pretos e de cores de 8\$ a 12\$000 metro
Merino lavrado infestado, preto e de cores a 3\$000 metro
Completo e variado sortimento de chales de malhas
Idem, idem, idem de casimiras finas e encorpadas
Idem, idem, idem de lã
Idem, idem, idem de algodão
Cretone para leçoes, com 10 palmos de largura a 2\$, 2\$500 e 2\$200 metro (fazenda especial)
Escarifários para senhoras e meninas a 6\$, 7\$, 8\$, 10\$ e 13\$000
Merinos pretos e brancos, diversos preços
Completo sortimento de chapéus de lúbo molles e dures
Chapéus desolado de lã para senhoras, o que ha de mais chic de 15\$ a 20\$000
Ditos desolados de manzanita a 10\$000
Ditos de seda com mola para homens, fazenda especial 20\$000

TECIDOS MODERNO PARA VESTIDOS

Crepom branco e de cores a 1\$ corado
Sarja de algodão, fazenda especial e nova a 1\$ corado
(Gorgurão de algodão, de cores, fazenda chita a 1\$ corado
Tecidos rendados, muitos modernos, a 1\$ e 1\$500 corado
Completo sortimento de rendas largas, creme e brancas, barbante
Repa para colchas, fazenda nova, metro 10\$500
Atoalhado para moças, brancos e de cores, linho e algodões (diversos preços)

linho para lençóis, fazenda superior (9 palmos de largo)

PARA NOIVAS

Flóres de laranja para enfeites
Bordados de todas as qualidades e larguras
Lavas de flor de escóssia, brancas

Dita de polícica branca

Sedas brancas e de cores

Finalmente, muitos outros artigos que se vendem por preços baratinhos, como: algodões superiores, peças de 10 metros a 3\$200, 3\$600, 4\$ e 5\$000 o que ha de melhor!!

Salsa moura caroba e tajujá

DEPURATIVO VEGETAL

Approvedo pela exma. inspectoria geral de Hygiene

O mais seguro regenerador do sangue, cura certa das moléstias syphiliticas, darrhoteras e rheumaticas

Este depurativo tem sua reputação firmada nas maravilhosas curas, feitas em pessoas bastante conhecidas, como provam os varios attestados que acompanham cada frasco.

RÁO DE CALLO, OU COCK-TAIL

E' uma bebida pura e inocente, por ser feita com caca-negra de ovos e plantas tonicas, seu gosto e aroma são deliciosos.

Deve ser usado por todos, porque substitue com vantagem os vinhos e cognacs, hoje tão falsificados e prejudiciais à saúde. As pessoas debiles e as que pela idade ou doença têm perdido seu vigor, obterão bons resultados com este licor que é tonico estimulante e appetitivo por excellencia.

UNICO DEPOSITARIO NESTE ESTADO

Pharmacia de José Christovão de Oliveira

ARZENEN DIE CURIREN

Ohne Diæt oder Änderung der Lebensweise

Allein hergestellt von dem Apotheker
EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

RIO DE JANEIRO

Staatlich anerkannt durch nationales Dekret und
von dem Departement fuer Hygiene in
Argentinien

Preisgekroent mit goldenen Medaillen I. Classe in Brüssel, Paris, Antwerpen, La Plata und Berlin

Salsas, Caroba e Manacá (vegetabilisches Blutreinigungsmittel) heißt alle Hautkrankheit, Flechten, Hitzeattacken, Geschwüre, Schwellen, tussat, Scrophulis, akute und chronische Rheumatismen und alle Leiden syphilitischen Ursprungs, mögen sie auch noch so hartnäckig jeder Behandlung widerstehen, kann ohne jede Diæt gebracht und jeder Temperatur ausgesetzt, in jedem Alter und Geschlecht angewandt werden weil es kein Quecksilber und keine Mischungen davon enthalten.

Abführungs-Pillen von Veleamina—entfernen Verstopfungen, wirken blutreinigend die Morbusse und Unregelmässigkeiten im Stolzgang regulieren, ohne die geringste Kolik hervorzurufen.

Elixir gegen Blähungen von Imberibinha—heilt Verdauungsstörungen, befördert den Stoffwechsel, besiegt schweren oder unregelmässigen Stuhlgang, bekämpft Migraine, Leibscherzen, Verstopfungen und leidetste Blutarmut.

Ananazwein mit Eisen und Chinin—bekämpft Blutarmut, tropische Klimakrankheiten, Bleichsucht und Verdunstungen, wirkt gegen Wassersucht und Berry Berry, Gesichts- und Fressenschwäche und wird erfolgreich angewandt gegen Skropheln, weissen Fäzes und leidetste Blutarmut.

Brustsyrup aus Aroeira und Mutambá—bringt die wohlgemachten Wirkungen hervor bei der Heilung der Krankheiten der Atmungswege, Lungentuberculose, akuter oder chronischer Bronchitis Blutarmen, Engpass, Schleimfluss, noch veraltetem Asthma und hartnäckigem, zweigleisigem Husten.

Unverfälschter Wein von Jurubeba, eisenhaltig in Cajueiro-wässer auf bei Leber und Milzentzündungen akuter und chronischer Art, wie sie auf Wechsel- und perniçiosa Fieber folgen.

Milchphosphorsaure Cacaowein mit Chininspeptonkalk—Immer wenn der Organismus ein energisches Starkeingemittel verlangt, wie bei Blutarmut, Bleichsucht, Lymphdrusenanschwellung, Skropheln, Engischer Krankheit, Krafteverlusten und Schwäche ist die Anwendung dieser Medizin von grossem Vortheile.

Pilaren gegen Wechsel- und andere Fieber—Diese Pillen, welche mit den wirksamsten Bestandtheilen aus den besten Chinin, Pereiro, und Jabarandy gesamengemengt sind, vereinigen die drei hauptsächlichsten medizinischen Agencien für die volle Heilung von intern. türrunden, remittirenden und perniçiosa Fiebern.

Liköre aus Ananas, Vanille, ausgewählten Orangen, Tangerinen, Pirsch, Caju und anderen Früchten.

Bei allen diesen und anderen Präparaten desselben Farikanon befinden sich ausführliche Gebrauchs anweisungen, wo die Art der Verwendung, die nothige Diæt und Zeugnis von erfolgten Heilungen in Einzeligen Fällen gegeben werden.

Einzigste Niedriglage in diesem Staate.

JOSÉ CHRISTOVÃO DE OLIVEIRA PHARMACIA POPULAR

5 PRAÇA 15 DE NOVEMBRO 5

SARAO DE BLUMENAU

Depósito em Florianópolis

Em vista do grande consumo nesta capital do acreditado sabão de óleo de Guillerme Scheeffler & Filho, de Blumenau, resolveram os proprietários desse estabelecimento industrial criar um grande depósito em casa dos srs. Francisco Silva & C., onde os seus numerosos fregueses do sul e centro do Estado possam adquiri-lo pelos preços da fabrica em Blumenau.

Oleo de ricino

Alem das diversas qualidades de sabão, encontrando tambem o conhecido e superior óleo de ricino, fabricado no mesmo estabelecimento e aos mesmos preços, no deposito, em Florianópolis, e casa de

FRANCISCO SILVA & C.
Guillerme Scheeffler e Filho.

MANTEIGA DINAMARQUEZA

DE P. E. ESBENSEN

Avisamos aos consumidores da excellente e reputada MANTEIGA DINAMARQUEZA de P. E. ESBENSEN, SEN, que recebemos daqueles fabricantes de que somos

UNICOS REPRESENTANTES

neste Estado uma nova partida em latas de libra e 1/2 libra, que vendemos a preços em conta.

Continuamos a ter deposito de vinhos tintos e brancos, em quartolas; cognacs, vermouths, conservas (Pickles) de Morton & Batty & C., assim como molho e mustarda, dos mesmos fabricantes; aceite doce, cerveja Kupper, Mina, Cavallo, Dinamarqueza, etc., biscuits Huntley Palmers, chá verde, superior, etc., etc.

FRANCISCO SILVA, S. C.